



Ageman
Autarquia



OFÍCIO N.º 0309/2023/GDP/AGEMAN

Manaus, 30 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Ver. CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara do Municipal de Manaus

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo

CEP: 69.027-020 MANAUS/AM

Assunto: Providências celebradas no Termo de Ajustamento de Gestão – TAG.

Excelentíssimo Senhor Presidente

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - AGEMAN, por força de sua competência estabelecida na Lei Municipal n.º 2.265, de 11.12.2017 para fiscalizar e regular os serviços públicos delegados, por meio de seu Diretor-Presidente que esta subscreve, considerando os termos celebrados no Termo de Ajustamento de Gestão - TAG, assinado entre essa Câmara Municipal de Manaus, o Município de Manaus e esta Ageman, encaminhamos a Vossa Excelência, as providências tomadas, até a presente data, na forma abaixo especificada:

CLÁUSULA II - Das obrigações e prazos:

2.1.5 Regulamentação do procedimento sancionatório da Ageman:

Publicou-se no Diário Oficial do Município, a Resolução Normativa N. 001/2023-GDP/AGEMAN (cópia anexa), estabelecendo o rito do procedimento administrativo para apuração de infrações praticadas pelas concessionárias de serviços públicos delegados, no âmbito do Município de Manaus/AM, às cláusulas contidas nos contratos de concessão, respectivos editais e anexos, bem como à legislação correlata ao tema, e para aplicação das providências administrativas delas decorrentes.



Ageman
Autarquia



Manaus
Prefeitura Municipal

2.1.6 Aumento do efetivo de fiscalização da Ageman:

Seguem listados os servidores que compõem a equipe de fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da cidade de Manaus, no âmbito da Diretoria Técnica de Concessões, Obras e Saneamento- DITECS desta Agência Reguladora, remanejados e reorganizados, dentro da quantitativo disponibilizado a esta Autarquia por lei, para aprimorar a atividade fiscalizatória:

1. Suzy Lima Tavares;
2. Erika Pimenta Leão Bandeira de Melo;
3. Regina Maia Sanchez Procópio
4. Thaís Maria França de Carvalho;
5. Juliana Melo da Silva;
6. Paulo Gabriel Queiroz da Mata;
7. Jordana de Moura Silvano;
8. Hugo dos Santos Ramos.

Respeitosamente


ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente



Documento 2023.10000.10718.9.045999
Data 03/07/2023



TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.10718.9.045999

Origem

Unidade DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO
Enviado por FELISBERTO FELIX GUSMÃO NETO
Data 03/07/2023

Destino

Unidade PRESIDÊNCIA

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS



Documento 2023.10000.10718.9.045999
Data 03/07/2023



TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.10718.9.045999

Origem

Unidade PRESIDÊNCIA
Enviado por ADEMIR CORREA LIMA JUNIOR
Data 06/07/2023

Destino

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA
Aos cuidados de EVELINA SANTANA DA CAMARA

Despacho

Motivo ENCAMINHAR
Despacho PARA CONHECIMENTO E DIVULGAÇÃO
AOS VEREADORES E VEREADORAS.



Documento 2023.10000.10718.9.045999
Data 03/07/2023



TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.10718.9.045999

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA
Enviado por MARCELLO AUGUSTO LOBO COELHO
Data 10/07/2023

Destino

Unidade GERENCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES
PERMANENTES
Aos cuidados de JUZY CARLA ANDRADE DOS SANTOS

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho DE ORDEM, PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS.

